



LEI Nº 1204 DE 06 DE Junho DE 1989

CERTIDÃO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

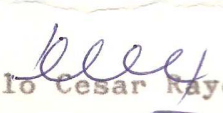
Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, situada à rua São Benedito nº 10, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de Junho de 1989


Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal